



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 851 /2022

Requer a CONSTRUÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO do Bairro Praia, para atender não só a este Bairro, mas toda a região, como os bairros Colonial, Vila Barroquinha, Vila Beneves, Ouro Branco e região.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeremos a Exma. Senhora Prefeita Municipal - ouvida a Casa na forma regimental vigente - e aos demais órgãos da municipalidade a CONSTRUÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO do Bairro Praia, para atender não só a este Bairro, mas toda a região, como os bairros Colonial, Vila Barroquinha, Vila Beneves, Ouro Branco e região.

A construção de redes adequadas para receber os resíduos provenientes, sobretudo, das residências, tem por objetivo afastar jogada de esgoto em córregos, o escoamento de esgoto a céu aberto da malha urbana e a desativação de fossas comumente utilizadas na região, neste sentido a implantação de sistema de esgoto impede o despejo de esgoto *in natura* nos rios e córregos da cidade.

Lado outro, ressalte-se que os usuários de serviços de água e esgoto tem desde 2007 seus direitos respaldados pela Lei do Saneamento Básico (Lei 11.445/07), que prevê a universalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento da rede de esgoto para garantir a saúde dos brasileiros, além de estabelecer as regras básicas para o setor e definir as competências de todas as esferas do governo, dentre as quais os municípios, *in verbis*:

Compete ao município prestar, diretamente ou via concessão a empresas privadas, os serviços de saneamento básico, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários. As prefeituras são responsáveis também por elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), que são os estudos financeiros para prestação do serviço, definição das tarifas e outros detalhes. O município que não preparar o plano fica impedido de contar com recursos federais disponíveis para os projetos de água e esgoto.

Sala das Reuniões, 11 de Julho de 2022.

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

PRACA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170

APROVADO EM

12/07/22 PRESIDENTE

Camera Municipal data -11-Jul-2022-16:04-016417-2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente Proposição Legislativa advém de inúmeros reclames dos moradores, com protocolos referendados neste Gabinete Parlamentar.

Este pedido está embasado nas demandas apresentadas pelos moradores que há anos buscam uma solução para o problema que é ambiental e de saúde pública. Tal medida é urgente e necessária para garantia do bem estar, da dignidade e da saúde de todos.


DANIEL CARVALHO

Vereador de Contagem